



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 60/2024

PROJETO DE LEI Nº. 60/2024

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observada o quórum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria da **Mesa Executiva**.

EMENTA: Fixa os subsídios dos vereadores, do presidente, secretário administrativo e procurador geral da Câmara Municipal de Apucarana para a legislatura 2025 a 2028, e dá outras providências.

Art. 1º. Fixa os subsídios dos vereadores, do presidente, secretário administrativo e procurador geral da Câmara Municipal de Apucarana para a legislatura 2025 a 2028, conforme abaixo relacionados:

- I. 11.450,48 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) a partir de 1º de janeiro de 2025;
- II. 12.023,00 (doze mil e vinte e três reais) a partir de 1º de janeiro de 2026;
- III. 12.624,15 (doze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) a partir de 1º de janeiro de 2027;
- IV. 13.255,36 (treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) a partir de 1º de janeiro de 2028.

Art. 2º. O subsídio do vereador ocupante do cargo de presidente fica fixado nos seguintes valores:

- I. 16.098,01 (dezesesseis mil, noventa e oito reais e um centavo) a partir de 1º de janeiro de 2025;
- II. 16.902,91 (dezesesseis mil, novecentos e dois reais e noventa e um centavos) a partir de 1º de janeiro de 2026;
- III. 17.748,05 (dezessete mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) a partir de 1º de janeiro de 2027;

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 60/24 (projeto de lei nº. 60/24).....pag. 2

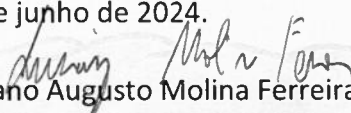
- IV. 18.635,45 (dezoito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) a partir de 1º de janeiro de 2028.

Art. 3º. Os subsídios dos ocupantes dos cargos de Diretor Administrativo e Procurador Geral do Legislativo ficam fixados nos seguintes valores:

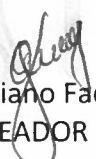
- I. 9.807,35 (nove mil, oitocentos e sete reais e trinta e cinco centavos) a partir de 1º de janeiro de 2025;
- II. 10.297,71(dez mil, duzentos e noventa e sete mil reais e setenta e um centavos) a partir de 1º de janeiro de 2026;
- III. 10.812,60(dez mil, oitocentos e doze reais e sessenta centavos) a partir de 1º de janeiro de 2027;
- IV. 11.353,23(onze mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos) a partir de 1º de janeiro de 2028.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das sessões, 6 de junho de 2024.


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR/PRESIDENTE

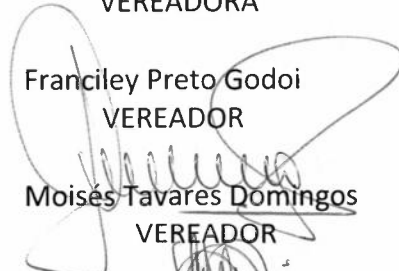
Antonio Garcia
VEREADOR

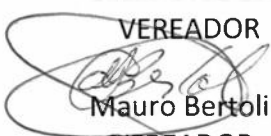

Antonio Luciano Facchiano
VEREADOR

Antonio Marques da Silva
VEREADOR

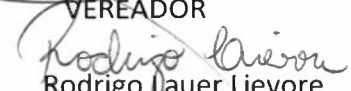
Jossuela Martins Pirelli
VEREADORA

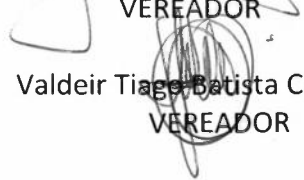
Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR


Franciley Preto Godoi
VEREADOR


Mauro Bertoli
VEREADOR

Moisés Tavares Domingos
VEREADOR


Rodrigo Lauer Lievore
VEREADOR


Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
VEREADOR